



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 275/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretária Municipal de Saúde de Cristal/RS

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Andrisa Medronha

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de peças para manutenção de hidráulica/ canos e distribuição de água

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Quantidade	Descrição do objeto	Valor unitário	Valor total
01	01	Arco serra mini 10	R\$14,90	R\$14,90
02	01	Amanco/Krona cola 17g	R\$4,40	R\$4,40
03	01	Fita veda rosca 10m	R\$3,35	R\$3,35
04	01	Amanco cap sol 20mm	R\$2,60	R\$2,60
05	02	Cx de descarga 9 lt astra	R\$44,90	R\$89,80
06	01	Amanco luva 20	R\$1,13	R\$1,13
07	01	Torneira de bancada BR 2291 1/2	R\$41,90	R\$41,90
08	01	Torneira lav bica alta plus P/ balcão	R\$27,80	R\$27,80
09	01	Torneira lavat bica alta twist	R\$42,95	R\$42,95
10	03	Engates 50 cm	R\$8,90	R\$26,70
11	04	Valvula lavatório	R\$8,80	R\$35,20
12	09	Tigre tubo esgoto MT75mm	R\$22,62	R\$203,85



Município de Cristal/RS

13	02	Cx sif 250x250x7/100	R\$127,00	R\$254,00
14	01	Krona luva 75mm esgoto	R\$9,00	R\$9,00
15	06	Tigre tubo esgoto 50mm	R\$12,80	R\$76,80
16	01	Joelho 40mm 90°	R\$2,55	R\$2,55
17	02	Krona luva 50mm	R\$4,00	R\$8,00
18	02	Krona redução 50x40	R\$3,00	R\$6,00
19	01	Krona luva 40mm esgoto	R\$3,00	R\$3,00
20	01	Engate 1mt	R\$11,65	R\$11,65
21	01	Astra sifão01.10cm	R\$14,90	R\$14,90
22	03	Tigre joelho 20	R\$1,10	R\$3,30
23	01	Tigre luva 20	R\$1,45	R\$1,45
24	01	Lixa dagua 120	R\$2,75	R\$2,75
				R\$887,98

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 887,98 (Oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar anexo a este termo de referência

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

- (x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II
- () Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens deverão ser entregues na policlínica e atender as especificações

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será de 15 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Rua Pelotas, 302

Gestor do Contrato

Nome completo: Tiago Huber Martins

CPF: 970.645.990-15



Endereço: Rua Pelotas, 302

Fiscal do Contrato:

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5343 = desdobramento de despesa

Cristal, 11 de julho de 2025.



Tiago H. Martins
Secretário Municipal de Saúde



Andrisa Medronha
Responsável pelo preenchimento do TR